

11/06/2021

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
Nº014/2021**

O Prefeito Municipal de Eusébio-Ceará e o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de número **11/2021**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora:

Nome Completo: **REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA ABREU**;  
Matrícula: **0242**; Cargo: **REDATOR (A) LEGISLATIVO**;  
Órgão de lotação: **CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**

**Fundamentação Legal:**

Art.40, CF/1988	Aposentadoria dos Servidores
Art.6º, EC 41/2003	Proventos Integrais
Art.7º, EC 41/2003	Paridade
Art. 19, inciso III, alínea “a” da Lei nº 457/2001,	Proventos Integrais
Art. 4º da Lei nº 795/2009	Proventos Integrais
Art. 3º, § 1º da EC nº103/2019 c/c art. 6º da Lei Municipal 1708/2019.	Direito Adquirido

**Cálculo dos Proventos:**

<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>PROVENTOS R\$</b>
Salário Base: Lei 457/2001, Lei 795/2009, Lei 1391/15 - PCC Câmara Municipal, EC 103/2019, Lei 1.708/2019, Lei Mun. nº1765/2021.	R\$2.031,04
Gratificação Inc. Titulação Nível C Graduação: Lei 1391/15 - PCC Câmara Municipal.	R\$406,21
<b>TOTA BENEFÍCIO:</b>	<b>R\$2.437,25</b>

Após, a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE será autorizada a inclusão do benefício devido em folha de pagamento.

Eusébio – Ceará, 11 de junho de 2021.

Acilon Gonçalves Pinto Junior  
Prefeito Municipal

Diego Monteiro Matos  
Presidente do IPME